



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.519/2026

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1164/2025, de 18 de novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 103.700,34 (cento e três mil e setecentos reais e trinta e quatro centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
05	SECRETÁRIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
05.001	DIVISÃO DE FINANÇAS E FAZENDA		
04.129.0002.2010	SENTENÇAS, INDENIZAÇÕES, DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3.3.90.93	59 - Indenizações e Restituições	813	R\$ 1.958,10
12	SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
12.001	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0010.2058	MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.30	334 - Material de Consumo	510	R\$ 31.910,21
3.3.90.39	335- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	511	R\$ 69.832,03
TOTAL SUPLEMENTAR			R\$ 103.700,34

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de arrecadação red. 35 – Fonte 00813 Convênio 183/2025	R\$ 30,88



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

SETU AGROFEST 2025.	
Superávit Financeiro - Fonte 00813 Convênio 183/2025 SETU AGROFEST 2025.	R\$ 1.927,22
Superávit Financeiro - Fonte 511 Taxas – Prestação de Serviços	R\$ 69.832,03
Superávit Financeiro - Fonte 510 Taxas – Exercício Poder de Polícia	R\$ 31.910,21
TOTAL	R\$ 103.700,34

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.135/2025, de 01 de julho de 2025 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.134/2025, de 01 de julho de 2025 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 25 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.519/2026

DECRETO Nº 2.519/2026

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1164/2025, de 18 de novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 103.700,34 (cento e três mil e setecentos reais e trinta e quatro centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
05	SECRETÁRIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
05.001	DIVISÃO DE FINANÇAS E FAZENDA		
04.129.0002.2010	SENTENÇAS, INDENIZAÇÕES, DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3.3.90.93	59 - Indenizações e Restituições	813	R\$ 1.958,10
12	SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
12.001	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0010.2058	MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.30	334 - Material de Consumo	510	R\$ 31.910,21
3.3.90.39	335- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	511	R\$ 69.832,03
TOTAL SUPLEMENTAR			R\$ 103.700,34

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de arrecadação red. 35 – Fonte 00813 Convênio 183/2025 SETU AGROFEST 2025.	R\$ 30,88
Superávit Financeiro - Fonte 00813 Convênio 183/2025 SETU AGROFEST 2025.	R\$ 1.927,22
Superávit Financeiro - Fonte 511 Taxas – Prestação de Serviços	R\$ 69.832,03
Superávit Financeiro - Fonte 510 Taxas – Exercício Poder de Policia	R\$ 31.910,21
TOTAL	R\$ 103.700,34

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.135/2025, de 01 de julho de 2025 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.134/2025, de 01 de julho de 2025 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 25 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:4DC6BF58

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/02/2026. Edição 3477
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>